



Decreto N° 150 - de 26 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                             |                                   |             |            |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI                    |                                   |             |            |
| Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS     |                                   |             |            |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS |                                   |             |            |
| 2.14.00.08.244.0016.2.0110-2.661.000 - 3.3.90.36.00         | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | - - - - R\$ | 500,00     |
| Total da Sub-Unidade 00                                     | - - - - -                         | R\$         | 500,00     |
| Total da Unidade 14                                         | - - - - -                         | R\$         | 500,00     |
| Total da Instituição 02                                     | - - - - -                         | R\$         | 500,00     |
| Total Geral Acrescido                                       |                                   |             | R\$ 500,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                     |           |     |      |
|---------------------|-----------|-----|------|
| Total Geral Anulado | - - - - - | R\$ | 0,00 |
|---------------------|-----------|-----|------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 26 de Setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70